

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 489, DE 02/12/2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.900/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento	331901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Valor: 100.000,00
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento	333903000000 – Material de Consumo Valor: 50.000,00

Art. 2º. Fica cancelado o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Construir/Ampliar e Reformar Prédio da CMT
Elemento	3444905100000 – Obras e Instalações Valor: 150.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 02 de dezembro de 2009

Guaraciaba Gomes Martins Araújo
Presidente